



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.782

João Pessoa - Terça-feira, 15 de Abril de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2.443 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar ANATILDE TARGINO ALVES, Servidor Público Estadual, matrícula nº 139.885-7, para exercer as atribuições da Secretaria da Coordenadoria Geral, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.444 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar MARIA DE FÉTIMA FERREIRA MARIBONDO, Servidor Público Estadual, matrícula nº 093.293-1, para exercer as atribuições da Assessoria Técnica, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.445 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar MARIA DO SOCORRO MAIA LIMA GUEDES, Servidor Público Estadual, matrícula nº 076.202-4, para exercer as atribuições da Assessoria Técnica, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.446 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar ALMIRA ALENCAR AZEVEDO, Servidor Público Estadual, matrícula nº 139.897-1, para exercer as atribuições da Chefia de Gabinete, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.447 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar GIOVANA CAMELO DE MEDEIROS, Servidor Público Estadual, matrícula nº 152.450-0, para exercer as atribuições da Assessoria Jurídica, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.448 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar ANA LÍCIA FIGUEIREDO BRITO DA SILVA, Servidor Público Estadual, matrícula nº 099.697-1, para exercer as atribuições da Gerência de Finanças, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.449 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar MARIA HILDA DE LACERDA, Servidor Público Estadual, matrícula nº 083.860-8, para exercer as atribuições da Subgerência de Execução, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.450 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar ANA LÍCIA GONÇALVES MACHADO LEITE, Servidor Público Estadual, matrícula nº 071.060-1, para exercer as atribuições da Subgerência de Recursos Externos, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.451 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar CARLOS RÍGIO DA COSTA, Servidor Público Estadual, matrícula nº 079.458-9, para exercer as atribuições da Subgerência de Prestação, de Contas, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.452 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Servidor Público Estadual, matrícula nº 139.402-9, para exercer as atribuições da Gerência de Administração, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.453 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005,

de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar JANILDE DIAS DO NASCIMENTO, Servidor Público Estadual, matrícula nº 153.084-4, para exercer as atribuições da Subgerência Administrativa, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.454 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar JOSÉ TARGINO BEZERRA, Servidor Público Estadual, matrícula nº 139.461-4, para exercer as atribuições da Subgerência de Transporte, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.455 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar JOSÉ MARCIANO MENDES DE ARAJO, Servidor Público Estadual, matrícula nº 099.710-2, para exercer as atribuições da Subgerência de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.456 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS, Servidor Público Estadual, matrícula nº 153.042-9, para exercer as atribuições da Gerência Executiva Técnica, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.457 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar SEVERINO DO RAMO PEREIRA DE OLIVEIRA, Servidor Público Estadual, matrícula nº 155.863-3, para exercer as atribuições da Assessoria Técnica de Gerenciamento de Informação, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.458 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar CELEIDE GOMES DA SILVA, Servidor Público Estadual, matrícula nº 138.605-1, para exercer as atribuições da Gerência Operacional de Monitoramento, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.459 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar FÉTIMA DOMICIANO DANTAS, Servidor Público Estadual, matrícula nº 139.903-9, para exercer as atribuições da Gerência Operacional de Capacitação, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.460 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar JOSÉ WELLINGTON LOPES DA COSTA, Servidor Público Estadual, matrícula nº 127.876-2, para exercer as atribuições da Gerência Regional de Pombal, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.461 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar ADEMIR BALDUÍNO DA NÓBREGA, Servidor Público Estadual, matrícula nº 153.037-2, para exercer as atribuições de Gerência Regional de Patos, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.462 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar FRANCISCO LEITE MINERVINO, Servidor Público Estadual, matrícula nº 153.039-9, para exercer as atribuições da Gerência Regional de Itaporanga, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.463 Jo.,o Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição, do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E designar MARIA APARECIDA CAMPOS RAMALHO, Servidor Público Estadual, matrícula nº 083.920-5, para exercer as atribuições da Gerência Regional de Areia, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba ã COOPERAR/PB.

Ato Governamental nº 2.464

João Pessoa, 14 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear MARIA JOS... DE AZEVEDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CGI-1.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Controladoria Geral do Estado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO MARÇO/2008

Table with 4 columns: Cº DÍGTO, ESPECIFICAÇÃO, DOM S, and ACUMULADO. Lists various revenue items and their cumulative values.

FONTE: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Portaria nº 003/2008

João Pessoa, 27 de Março de 2008.

O VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.805 de 26.01.2006,

RESOLVE, de publicidade de conformidade com o disposto no art. 13 da Instrução Normativa nº 84/00, da relação dos Tradutores e Interpretes Comerciais, com inscrições na JUCEP:

- Alemão CARLOS ALMEIDA FERREIRA
Rua Manoel Sergio de Oliveira, nº244 Bairro da Conceição, Campina Grande -PB
Telefones: (83) 3321-0084 Escritório (83) 3342-0420
Francês - ROBERTA SOBREIRA SOUZA SILVA
Rua Antonio Lira, nº 74 Aptº 403 Tamba - João Pessoa PB
Telefone: (83) 3226-7388
Inglês - JOS... ALFREDO AMERICO LEITE
Rua San Juan nº 112 Bairro dos Estados João Pessoa PB
Telefone: (83) 3224-4245
Italiano- CARMEN LEDA DE LUNA FREIRE
Av. Monsenhor Coutinho, nº 404, Aptº 501 Miramar João Pessoa PB Telefone: (83) 3226-1188
Alemão, Espanhol, Francês e Inglês- MARIENE VASCONCELOS WASA RODIG

Rua J'lia Freire 1566 Tambauzinho João Pessoa PB
E mail marienesuccess@gmail.com
Telefones : (083) 3244-6238 Cel. 8802-8177

JANHOE BORBOREMA CUNHA LIMA
Vice Presidente no exercício da Presidência

PUBLIQUE-SE

Republicado por incorreção
D.O de 28.03.2008

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 010/2008.

João Pessoa, 10 de abril de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988. Memorando nº /2008, em08/04/2008.

RESOLVE

Designar o servidor, ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO, matrícula nº 720.044-7, para responder pela Diretoria Técnica, durante o afastamento da titular, para participar do Congresso Internacional de Tecnologia Aplicada, durante o período de 09,10,11 e 12 de abril de 2008.

PORTARIA / SUDEMA/DS Nº 11 /2008

João Pessoa, 11 de abril de 2008

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores relacionados para constituírem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE EIA/RIMA - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/ RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, que ficará vinculada diretamente a Diretoria Técnica deste Órgão.

JANIZETE RANGEL DE PONTES LINS
Geógrafa - Mat.720.179-6

JOSECÉLIA RANGEL DE PNTES
Geógrafa - Mat. 720.210-5

ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS
Engenheiro Civil - Mat. 720074-9

VERÔNICA SILVA SANTOS
Bióloga - Mat. 720.017-0

GILBERTO SOUTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE
Engenheiro Agrônomo - Mat. 720.350-1

MARIA BETÂNIA M. DE CARVALHO
Arquiteta - Mat. 720.328-4

MARIA DE FÁTIMA MORAIS MOROSINE
Químico Industrial- Mat. 720.009-9

MIRLENE CARVALHO L. DE BRITO
Advogada - Mat.720.321-3

Designa a servidora JANIZETE RANGEL PONTES LINS, para coordenar a presente Comissão e a geógrafa JOSECELIA RANGEL PONTES para vice-coordenadora e CARMEM DOLORES ARAÚJO CONDE para secretariar os trabalhos.

REGIS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Superintendente

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL nº GCG/0031/2008-CG,

João Pessoa-PB, 08 de abril de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

INCLUIR no Estado efetivo desta Polícia Militar, como Alunos(as)-Oficiais PM, a contar de 10 de março de 2008, visto terem sido aptos nos Exames Preliminares e Complementares e aprovados e classificados no Exame Intelectual do Processo Seletivo Seriado-2008 (PSS-2008), promovido pela COPERVE/UFPP, do Concurso ao Curso de Formação, de Oficiais PM/BM-2008 da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sob a égide do Edital nº 001/2007 CFO PM/BM, e atenderem às demais exigências regulamentares, os civis abaixo discriminados, que tomarão as respectivas matrículas:

A. ALUNOS DO CFO PM - MASCULINO

01) 524.351-3, BENEDICT PONTES ONIAS ALVES - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 23075368860-8 (23ª CSM Classe de Mobilização, de 1989), brasileiro, natural de João Pessoa-PB, estado civil: solteiro, profissional: estudante, nascido no dia 09 de abril de 1989, filho de Abel Onias Alves e de Clea Pontes Onias Alves, Registro de Nascimento nº 3.265, Fls. 266, do Livro nº A-004 do 11º Cartório do Registro Civil da Comarca de Capital na Cidade de João Pessoa-PB, Cédula de Identidade civil nº 3.165.201 SSP/PB, CPF nº 084.209.644-25, Título Eleitoral nº 0395.7204.1287 Zona: 076ª Seção: 0115 UF: PB, não possui PIS/PASEP, Grupo Sanguíneo/Fator RH A+ (A positivo), altura: 1,69 m, Fator Digital: I=4343 E=2222, cor dos olhos: castanhos, cabelos: castanhos, barba e bigodes raspados, rosto: oval, nariz: curvado, sem sinais característicos particulares, não fala outro idioma, residente em Rua Waldemar de Oliveira Leite, 335 casa, bairro do Castelo Branco na Cidade de João Pessoa-PB, classificado no comportamento iBOMI.

02) 524.352-1, FERNANDO DE OLIVEIRA GALINDO - Portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 486439 Série A (II COMAR OM: COMAR-2 Classe de Mobilização, de 1983), brasileiro, natural de Recife-PE, estado civil: solteiro, profissional: estudante, nascido no dia 08 de dezembro de 1983, filho de Milton Galindo e de Laudiceia Laurindo de Oliveira Silva, Registro de Nascimento nº 32.570, Fls. 209 Livro nº 27-A do Cartório do Registro Civil Afogados de Recife-PE, Cédula de Identidade civil nº 6.067.051 SDS/PE, CPF nº 042.715.694-70, Título Eleitoral nº 0621.2043.0833 Zona: 148ª Seção: 124 UF: PE, PIS/PASEP nº 1.902.387.849-6, Grupo Sanguíneo/Fator RH O+ (O positivo), altura: 1,73 m, Fator Digital: E=2333 I=3222, cor dos olhos: castanhos escuros, cabelos: castanhos escuros, barba e bigodes raspados, rosto: oval, nariz: reto, sem sinais característicos particulares, não fala outro idioma, residente em Rua Radialista Torres Filho, nº 46 casa, bairro de Iburá na Cidade de Recife-PE, classificado no comportamento iBOMI.

03) 524.355-6, ANTONIO FIRMINO VERAS - Portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 532500 Série D da 7ª RM OM: Cia Cmdo 7ª RM DE (21ª CSM Classe de Mobilização, de 1982), brasileiro, natural de Iguaçu Branca-PB, estado civil: casado, profissional: militar, nascido no dia 28 de junho de 1982, filho de Manoel Firmino Veras e de Felicidade Vitorino Veras, Registro de Casamento Certid., nº 317, Fls. 09 Livro nº BAUX-02 do



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Table with 2 columns: Subscription type (Anual, Semestral, Número Atrasado) and Price (R\$ 400,00, R\$ 200,00, R\$ 3,00).

do dia 28 de fevereiro de 2008;

Resolve:

Art.1º - Aprovar as propostas de projetos das Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba relacionadas em anexo.

Art.2º - Esta resolução, o entrar em vigor na data da sua publicação.


Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB N.418/08

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS CADASTRADOS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO LINKS CONVÊNIO E APROVADAS NA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-E NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2008 E PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO:

- 01612.6370001/07-001
- 01612.6370001/07-002
- 01612.6370001/07-003

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA:

- 01612.5350001/07-001
- 01612.5350001/07-002
- 01612.5350001/07-003
- 01612.5350001/07-004
- 01612.5350001/07-005

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO:

- 25000.200912/2007-95

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE:

- 25000.232543/2007-08

Resolução, o nº 419/08

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2008.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A PT/GM/MS nº 486 de 31 de março de 2005, que instituiu a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos de Média Complexidade, ambulatorial e hospitalar, incluindo os procedimentos referentes aos mutirões nacionais de próstata, varizes, retinopatia diabética e catarata, estabelece que os municípios que optarem pela estratégia de ampliação dos referidos procedimentos devem, o apresentar projetos para discussão e pactuação em CIB;

II - Os projetos devem, o ser apresentados de acordo com as normas de elaboração de projetos que estão, o contidas em check-list disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br e nas portarias 486/05 e 252/06;

III - O parecer da Gerência de Planejamento, segundo o qual o projeto apresentado pelos municípios atende as determinações da portaria acima citada.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de CAJAZEIRAS no Estado da Paraíba, conforme descrito, o no anexo I.

Art. 2º - Esta resolução, o entrar em vigor na data da sua publicação.


Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente da CIB/PB

SINTESE FINANCEIRA DO PROJETO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CAJAZEIRAS - PB

FEVEREIRO 2008

RECURSOS FINANCEIROS

VALOR ANUAL	363.341,25
VALOR SEMESTRAL	181.670,63
VALOR MENSAL	30.278,44

Resolução, o nº 420/08

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2008.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A PT/GM/MS nº 486 de 31 de março de 2005, que instituiu a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos de Média Complexidade, ambulatorial e hospitalar, incluindo os procedimentos referentes aos mutirões nacionais de próstata, varizes, retinopatia diabética e catarata, estabelece que os municípios que optarem pela estratégia de ampliação dos referidos procedimentos devem, o apresentar projetos para discussão e pactuação em CIB;

II - Os projetos devem, o ser apresentados de acordo com as normas de elaboração de projetos que estão, o contidas em check-list disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br e nas portarias 486/05 e 252/06;

III - O parecer da Gerência de Planejamento, segundo o qual o projeto apresentado pelos municípios atende as determinações da portaria acima citada.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de BAYEUX no Estado da Paraíba, conforme descrito, o no anexo I.

Art. 2º - Esta resolução, o entrar em vigor na data da sua publicação.


Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente da CIB/PB

SINTESE FINANCEIRA DO PROJETO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE BAYEUX - PB

FEVEREIRO 2008

RECURSOS FINANCEIROS

VALOR ANUAL	213.763,50
VALOR SEMESTRAL	106.881,75
VALOR MENSAL	17.813,63

Resolução, o nº 421

João Pessoa, 05 de março de 2008

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais e;

I - Considerando os municípios que não dispõem de condições técnicas e/ou operacionais de encaminhar as bases de dados diretamente ao DATASUS;

II - Considerando que a Secretaria de Estado da Paraíba se responsabilizará pela atualização, o, manutenção e envio dos bancos de dados dos seus Sistemas SCNES, SIA e SIH;

III - Considerando que foi estipulado um prazo, até dezembro de 2008, para que esses municípios regularizem suas situações, findo esse prazo os mesmos assumir, o suas responsabilidades.


IV - Considerando a decisão da plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião, o realizada no dia 28 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja retirados os nomes dos municípios de Santa Cecília, Alagoa

Nova, Cuité de Mamanguape e Campo de Santana da lista de municípios pactuados pela CIB que ficaram sob a responsabilidade do Estado para o envio de base de dados do SIA / SCNES para o DATASUS.

Art. 2º - Esta resolução, o entrar em vigor na data da sua publicação, o revogadas as disposições em contrário.


Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO Nº 397/08

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2008

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as definições contidas na Portaria GM nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece os caminhos para a implementação da regionalização na saúde de forma solidária e cooperativa;

A regionalização, o como um eixo estruturante do Pacto de Gestão e que, esta se concretiza por meio de regiões de saúde formadas com o objetivo de constituir espaços regionais de planejamento e co-gestão;

Que a regionalização, o tem como principal objetivo a garantia do direito à saúde da população, o, reduzindo as desigualdades sociais e territoriais por meio da identificação e reconhecimento das Regiões de Saúde;

Considerando ser de responsabilidades dos gestores estaduais e municipais de saúde de forma conjunta e articulada, a formação dessas regiões e, a instalação e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional - CGR;

Que o CGR deve ser um espaço de articulação, o, definição, o de prioridades e pactuação, o de soluções, o, objetivando a organização, o de uma rede de ações e serviços de atenção, o à saúde integral e resolutiva;

Estes necessitam de uma orientação e organização, o para o seu funcionamento;

Por fim, considerando o parecer da Comissão Técnica da CIB/E/PB e a pactuação, o desta Comissão Intergestores Bipartite em sua reunião, o 151ª ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Para conformação, o de uma Região de Saúde, o conjunto dos municípios deve considerar a capacidade resolutiva assistencial de cada região, o objetivando a garantia do acesso às ações e serviços de saúde de forma integral em todos os níveis de atenção, o, que envolvem as ações de promoção, o, prevenção, o, tratamento e reabilitação, o.

B - Cada região, o de saúde deve definir a capacidade resolutiva do território, com suficiência em atenção, o básica no nível local e parte da média complexidade definindo desta forma o ponto de corte do nível assistencial;

B 2º - As regiões de saúde onde esse nível de suficiência ainda não tenha se estabelecido na região, o, deve ser discutida e programada pelo CGR uma estratégia para o seu alcance.

Art. 2º - Para compor uma Região de Saúde devem ser observados os pressupostos básicos da Regionalização, o previstos no Pacto de Saúde Regionalização, o Solidária e Cooperativa, o obedecendo ao que segue:

I - ... necessário no momento da conformação, o de uma região, o de saúde, que haja flexibilidade podendo ser composta dentro de um único município (nos casos de regiões intramunicipais) e por municípios pertencentes a um ou mais estados;

II - O pressuposto da cooperação, o entre os gestores e equipe técnica objetivando a implementação, o de planejamento regional por meio do compartilhamento de experiências, o, o estabelecimento de ações de apoio técnico ou na busca de soluções solidárias para as dificuldades enfrentadas em cada território;

III - A Co-gestão é efetivada a partir do funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional - CGR que se constitui em um espaço de discussão, o entre os gestores da saúde, possibilitando o desenvolvimento de forma solidária e cooperativa das ações de planejamento, programação, o, orçamento coordenado, o, execução, o e avaliação das ações, o, das estratégias e dos serviços regionais;

IV - O Financiamento solidário nas regiões de saúde deve ser planejado por região, o de saúde de forma conjunta e articulada entre os gestores da saúde, a partir da informação, o atualizada da distribuição, o e oferta de serviços, o, nos espaços regionais;

V - Os municípios devem assumir as responsabilidades mínimas pactuadas disponibilizando os serviços no território local, o, repassando para outro o que pode ser realizado localmente, desta forma estar cumprindo o princípio da subsidiariedade;

VI - Cabe aos gestores da saúde estimular e apoiar as ações de controle social - Conferências e Conselhos de Saúde; que tem como papel a formulação, o e deliberação das políticas de saúde.

Art. 3º - Para solicitar alteração, o na conformação, o de uma determinada região, o de saúde o município solicitante deve submeter uma justificativa técnica por escrito, em primeira instância ao CGR que submeter para apreciação, o da CIB.

Art. 4º - Para cada Região, o de Saúde formada corresponder um Colegiado de Gestão Regional que deve ser composto por todos os gestores municipais de saúde dos municípios que integram a Região, o de Saúde e por representantes estaduais.

Art. 5º - A participação, o da Secretaria de Estado da Paraíba se dará através de uma representante, o indicada pela Gerência Regional de Saúde em cada região, o de saúde que integrará o CGR na qualidade de membro e acompanhado pela Gerência de Planejamento e Gestão, o através do Núcleo de Desenvolvimento das Regiões de Saúde.

Parágrafo único: O número de representantes estaduais será definido no Regimento Interno de cada região, o de saúde.

Art. 6º - Os Colegiados de Gestão Regional - CGR serão Homologados junto a CIB/ E/PB após apresentação, o dos seguintes documentos:

I - Ofício ao presidente da CIB solicitando a Homologação, o do Colegiado de Gestão Regional.

II - Ata da reunião que definiu a conformação, o da Região, o de Saúde;

III - Regimento Interno do CGR;

IV - Plano de ações, o;

V - Calendário de reuniões;

Art. 7º - O fluxo do processo para Homologação, o do CGR será o seguinte:

I - Formulário, o do processo contendo todos os documentos exigidos no artigo anterior;

II - Protocolo na SES/PB/ Gerência de Planejamento/Núcleo de Desenvolvimento das Regiões de Saúde para análise dos documentos e envio de parecer à secretaria técnica da CIB/E-PB para inclusão na pauta;

III - Homologação, o na CIB/E-PB;

IV - Envio da Resolução, o Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para Ministério da Saúde para conhecimento da Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

Art. 8º - Esta resolução, o entra em vigor na data da sua publicação, o.


Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente da CIB/PB

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/469/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, o, de acordo com o processo nº 06.410/2007.

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da professora MARIA ISABELLE SILVA BORGES, matrícula nº 1.23404-8, lotada no Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia CCT, para cursar DOUTORADO EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, pelo período de 03 anos a contar de 01 de março de 2008 a 01 de março de 2011, com Únus CAPES.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de março de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/517/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.514/2008.

RESOLVE:

Designar, a professora EDILANE LARANJEIRA, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia CCT, matrícula 1.22399-2, para exercer o cargo de Coordenadora do Laboratório Itinerante a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 13 de Março de 2008.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna Reitora

RESENHA/UEPB/GR/057/2008

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU os seguintes contratos:

Table with columns: N.º Processo, CPF, Nome, Cargo, Período (Data Início, Data Término). Lists numerous professor appointments with their respective details.

Table with columns: N.º Processo, CPF, Nome, Cargo, Período (Data Início, Data Término). Lists numerous professor appointments with their respective details.

Campina Grande, 09 de abril de 2008.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna Reitora